

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS**

**RESOLUÇÃO N° 041, de 24 de outubro de 1995**

ADOTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL E NAS ZONAS ELEITORAIS, OS FERIADOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que foi decidido pelo Plenário em Sessão do dia 10 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 98 do Regulamento da Secretaria deste Tribunal;

Considerando o teor do Provimento n° 18, de 27.08.93, da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1° Região,

**RESOLVE:**

I - Adotar no âmbito da Secretaria deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais, os feriados estabelecidos pela administração estadual e pelos municípios onde localizada a respectiva sede.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Publicado no D. J. / TO n°. 352  
Circulação 09 / 11 / 95

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, CAPITAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

  
**Desembargador LIBERATO PÓVOA**  
Presidente

  
**Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA**  
Vice-Presidente/Corregedor

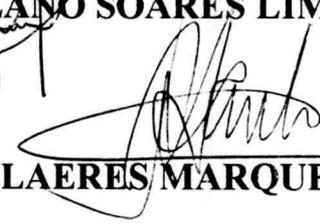
**Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA**

  
**Juiz MARCO VILLAS BOAS**

**Juiza ADELINA MARIA GURAK**

  
**Juiza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**

  
**Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA**

  
**FUI PRESENTE: DR. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA**

Recebi para publicação  
em 08/11/95

Zite